

Entrega do Edital: Av. Dr. Freitas nº 2531, bairro do Marco, Belém, Pa CEP 66087-810 - www.comprasnet.gov.br (UASG 925809).

Responsável pelo certame: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 12/07/2010

Hora da Abertura: 14:30

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181118425460000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123830

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 21/06/2010

Valor: 2.277.000,00

Vigência: 21/06/2010 a 19/08/2010

Justificativa: O contrato que formalizava a contratação de empresa de fornecimento para arrendamento de horas de voo de uma aeronave-helicóptero, destinado a atender as necessidades do CBMPA com o valor de R\$ 1.980.000,00 sofrerá um acréscimo de 15% no valor global passando para o valor de R\$ 2.277.000,00.

Contrato: 34/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118526100000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: 4220821663

Endereço: Av das Cataratas, Bairro: Vila Yolanda, s/n

CEP. 85853-000 - Foz do Iguazu/PR

Ordenador: Paulo Gerson Novaes de Almeida

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123820 PORTARIA Nº. 787/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 040/10-CRCAM, de 19.01.10, referente a fuga dos internos RAIMUNDO ROCHA NASCIMENTO, BENEDITO BORGES JUNIOR, JONINSON CARDOSO, ALEXANDRO GAIA CARVALHO, LEILSON LOPES RIBEIRO e ROGERIO GONÇALVES LEÃO, ocorrida no dia 19.01.10, do Centro de Recuperação de Cametá;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123845 PORTARIA Nº. 789/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração feito no dia 20.08.09, pela senhora MARILDA LIMA VULCÃO, referente à suposto espancamento a seu filho ELSON DE LIMA MORAES, no Centro de Recuperação de Cametá;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123838 PORTARIA Nº. 788/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 332/2009-CRCAM/SUSIPE, de 19.08.09, referente ao extravio da algema nº 18358, do Centro de Recuperação de Cametá;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123852 PORTARIA Nº 0795/2010- GAB.SUSIPE BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO o disposto no IN/STN nº 01/97 art. 23. RESOLVE:

I – Designar o servidor ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 57195984, para atuar como fiscal do convênio nº 17/2010, celebrado entre a Supe rintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Portel, cujo objeto é o fornecimento de alimentação aos presos custodiados na delegacia de Polícia do Município de Portel/PA.

II – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente.

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123848 PORTARIA Nº. 790/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. 455/2009-CRCAM/SUSIPE, datado de 18.11.09, referente à fuga dos internos EDICARLOS VIANA DE SOUZA, RODRIGO XAVIER PANTOJA, LEILSON LOPES RIBEIRO e VANDILSON DOS SANTOS PITEIRA, ocorrida no dia 18.11.09, do Centro de Recuperação de Cametá;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123812 PORTARIA Nº. 785/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 470/209-CRCAP/SUSIPE, de 24.08.09, referente a fuga do interno WELINGTON NOGUEIRA DE SOUZA, ocorrida no dia 22.08.09, do Centro de Recuperação de Capanema,

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123815 PORTARIA Nº. 786/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 22 DE JUNHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 001/2009-CRCAP, de 05.01.09, referente a suposta agressão física a internos do Centro de Recuperação de Capanema, durante uma revista geral realizada no dia 26.12.08, pela guarnição da Polícia Militar (ROTAM);